

LEI Nº 1060/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

(Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social e dá outras providências)

O Sr. Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de **TAPIRATIBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Tapiratiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter suplementar à Lei 1032/2012 de 31 de dezembro de 2012, a seguinte subvenção social:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.